



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Brasil enfrenta atualmente uma alta considerável no índice de desemprego, atingindo pessoas de todas as categorias profissionais. Ao que pese os esforços do Governo Federal em criar condições para que o País volte a crescer e gerar emprego, cabe também aos municípios contribuir para a sua população tenha acesso ao mercado de trabalho.

Nesse sentido, é de fundamental importância que haja, por parte do Poder Executivo de Araçoiaba da Serra, a organização e planejamento para garantir a colocação ou recolocação dos municípios no mercado de trabalho.

Assim, a criação de uma Central Municipal de Vagas de Emprego (CEMUVE) tem o objetivo de, através dos setores competentes da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, buscar, receber, organizar e divulgar as vagas de emprego disponíveis para população araçoiabana

Ainda, considerando as inúmeras exigências do mercado de trabalho atual, a CEMUVE busca garantir a qualificação e requalificação dos trabalhadores araçoiabanos, seja através dos recursos públicos disponíveis ou de parcerias governamentais e público-privada nesse sentido.

Entende-se que, ao aumentar os canais de divulgação ajuda a descentralizar a informação e democratiza a livre concorrência às oportunidades de emprego. A intenção do presente Projeto é beneficiar tanto os desempregados que possuem acesso à rede mundial de computadores, quanto àqueles que não contam com esta facilidade ou mesmo não têm aptidão para utilizar a internet.

Por fim, cabe salientar que a criação da CEMUVE se configura numa tarefa simples, uma vez que já contam com setores que podem buscar, receber, organizar e divulgar as vagas de emprego disponíveis sem a necessidade da contratação de mão de obra para tal tarefa. Mesmo considerando os cursos de qualificação e requalificação, entendemos que há possibilidade e recursos disponíveis (como por exemplo, na Secretaria de Assistência Social) e parcerias governamentais (como por exemplo com o Centro Paula Souza) e público-privadas.

Ainda, entendemos que disseminar a informação a respeito das vagas é tarefa simples, uma vez que caberá ao setor indicado pela Prefeitura "disparar" esta relação diariamente para as repartições e próprios municipais através de uma relação de emails pré-cadastrados.

PROTOCOLONº 547117
DATA 29/06/17
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA

# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

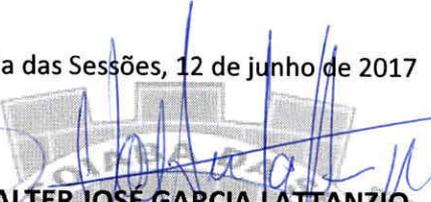
Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000



Pelo exposto, conto com a colaboração dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2017

  
**VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**

**VEREADOR**

  
**JAIR FERREIRA DUARTE NETO**

**VEREADOR**

  
**CARLOS DONIZETE PRADO**

**VEREADOR**

**PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR**

**VEREADOR**

**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**

**VEREADORA**

**JANUÁRIO ISAIAS SILVA**

**VEREADOR**





# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

## PROJETO DE LEI Nº XX 66/2017

Dispõe sobre a criação da Central Municipal de Vagas de Emprego (CEMUVE) e divulgação das vagas de emprego disponíveis por meio da internet e em quadros de avisos de repartições públicas municipais.

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra obrigada a criar, através dos seus setores competentes, a Central Municipal de Vagas de Empregos (CEMUVE), com o objetivo de desenvolver ações voltadas à colocação/reinserção de trabalhadores no mercado, realizando a intermediação entre empregadores e candidatos às vagas.

**Art. 2º.** Caberá a CEMUVE buscar, receber, organizar e divulgar as vagas de emprego disponíveis para população de Araçoiaba da Serra.

**Art. 3º.** A CEMUVE deverá, ainda, promover com recursos disponíveis e/ou com parcerias governamentais e público-privada cursos de qualificação e requalificação dos munícipes araçoiabanos.

**Art. 4º.** Deverá a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra divulgar nos dias de expediente municipal, por meio da internet e em suas repartições públicas, onde há grande circulação de pessoas e atendimento ao munícipe, a relação de vagas de emprego que estarão disponíveis através da CEMUVE.

**§ 1º.** A divulgação na internet deverá ser feita através das contas oficiais da Prefeitura de Araçoiaba da Serra nas redes sociais e também no site oficial da Prefeitura.

# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000



§ 2º. A divulgação física deverá ser feita nos quadros de aviso ou locais de fácil visualização, no início do atendimento diário, nas repartições públicas municipais, tais como: Unidades de Saúde, Rodoviária, Pontos de Ônibus, CRAS, CREAS, Secretárias e departamentos, além da entrada da Prefeitura Municipal, entre outros.

Art. 5. Caberá a CEMUVE, o envio diário da relação de vagas para o setor encarregado pela divulgação da Prefeitura, com os critérios mínimos de admissibilidade do candidato, como o código das vagas, o tempo de experiência exigido, se necessita Carteira Nacional de Habilitação, dentre outras exigências.

Parágrafo único - O setor encarregado pela divulgação da Prefeitura se responsabilizará pelo encaminhamento via email das vagas a cada repartição pública.

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Caberá à Prefeitura dar publicidade ao serviço por meio de seus canais de comunicação e divulgação aos canais de imprensa.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 60 dias contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões, XX de maio de 2017

  
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO  
VEREADOR

  
JAIR FERREIRA DUARTE NETO  
VEREADOR

  
CARLOS DONIZETE PRADO  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR

VEREADOR

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

VEREADORA

JANUÁRIO ISAIAS SILVA

VEREADOR

